

RESOLUÇÃO CONFE Nº 192, DE 16 DE JULHO DE 1991

Altera a composição e prorroga o mandato da Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região, com mandato fixado até 31.12.1991.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regimentares conferidas pela lei nº 4.739, de 15.07.1965, e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico, aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região será composta pelos Estatísticos HÉLIO VICTOR KOCHENBORGER, ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, NELSON EMÍLIO MICHEL, VILSON VILA, ROSANA BENITES GARCIA, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA e WOLF DIETER FUHRER, para sob a presidência do primeiro, gerir as atividades do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região (CONRE), até 31.12.1991.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE 4ª Região, na agência do Centro do Banco do Brasil S/A, sob o nº 74.012-8, em Porto Alegre – RS, ficam credenciados os Estatísticos HÉLIO VICTOR KOCHENBORGER e ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1991

Francisco de Paula Buscácio
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 1029, de 16 de julho de 1991

